PUBLICADO DOC 22/05/2013, pág. 87

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 510/2011

Pela presente e na forma do artigo 271 e seguintes da Resolução nº 02, de ‘ 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), REQUER-SE a alteração do disposto no artigo 3º, do projeto de lei nº 510/2011, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel.

O artigo 3º, desta feita, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º. O Poder Executivo Municipal, poderá promover, por meio de convênios e parcerias, a instalação e administração do Museu de Artes Gráficas, devendo ser este instalado em local de fácil acesso ao público”.

Sala das Sessões,

Noemi Nonato

Vereadora - PSB